



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VALOR DO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal aprova e eu, Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, o reajuste no valor do auxílio alimentação para o valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria constante do orçamento do Município de São João da Mata, MG, elaborados para cada exercício através do PPA, LDO e LOA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 14 de dezembro de 2023.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a possibilidade de conceder reajuste ao auxílio aos servidores do executivo municipal criado em 2021.

O valor é linear, independente do cargo e vencimento do servidor, a ser revertido na integralidade para seu sustento. Visa recompor perdas do poder de compra da moeda.

O auxílio não será objeto de desconto de qualquer natureza, bem como não integra a remuneração para efeitos de consignações etc., ficando assegurado que será aplicado na manutenção das necessidades básicas do indivíduo e sua família.

Lado outro, os valores serão necessariamente aplicados no comércio, a fim de movimentar a economia Sãojoanense, revertendo-se em um benefício geral e não apenas do servidor.

O projeto está de acordo com a legislação orçamentária.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 14 de dezembro de 2023.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**

**Prefeito Municipal**